Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro** Coordenação Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade -

CORED

Nota Técnica Análise Crítica do Histórico de Reajustes das Taxas de Serviços Metrológicos no período 1999 a 2013 e projeções 20014 a 2017

Coordenação Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - CORED

Omer Pohlmann Filho

Coordenação do trabalho

Márcio Ribeiro de Paiva – Cored/Inmetro

Responsável técnico

Léssio Lourenço Nunes – Cored/Inmetro

Xerém, Duque de Caxias / RJ

Maio/2014

Sumário

Introdução	3
Objetivo	3
Conceitos e Definições	3
Documentos de Referência - Fundamentação Legal	5
Metodologia	5
Histórico de Reajustes	6
Tabela 1 – Histórico de reajustes das taxas de serviços metrológicos	6
Análise Crítica	7
Tabela 2 – Percentuais acumulados 1999 a 2013, com referência em dezembro de cada ano dos indexadores IPCA, IGP-DI e Taxas de Serviços Metrológicos do Inmetro e respectiva projeções 2014 a 2017	ıs
Gráfico 1 – Comparativo dos percentuais acumulados em dezembro de cada ano dos indicadores de preços (IPCA e IGP-DI) e das taxas de serviços metrológicos no período 1999 a 2013 e projeções para 2014 a 2017.	8
Proposta de Reajustes	9
Tabela 3 - Propostas de Reajustes das Taxas de Serviços Metrológicos	9
Tabela 4 – Propostas de reajustes escalonados pelo indexador IPCA para o período 2014 20171	
Gráfico 2— Proposta de reajuste e comparativo dos percentuais acumulados dos indicadores de preços e das taxas de serviços metrológicos no período 1999 a 2013 e projeções 2014 a 2017	.1
Tabela 5 – Efeitos dos reajustes das taxas de serviços metrológicos sobre as receitas total da RBMLQ-I1	
Considerações finais1	3
Anexos1	4
Anexo 1 – Notas explicativas dos efeitos dos reajustes sobre a receita total 1	4
Anexo 2 – Indicadores de preços, histórico de reajustes e fundamentação legal das taxas de serviços metrológicos1	
Anexo 3 - Lista de Siglas1	6
Poforôncia 1	6

Nota Técnica

Taxas de Serviços Metrológicos

Introdução

Em 1999, através da Lei 9933, de 20 de dezembro de 1999, foi instituída a "Taxa de Serviços Metrológicos, que tem como fato gerador o exercício do poder de polícia administrativa na área de Metrologia Legal pelo Inmetro e pelas entidades de direito público que detiverem delegação".

"A Taxa de Serviços Metrológicos tem como base de cálculo a apropriação dos custos diretos e indiretos inerentes às atividades de controle metrológico de instrumentos de medição".

Os valores das taxas de serviços metrológicos tiveram, desde a instituição da taxa em 1999 até a presente data (1999 a 2013), três reajustes legais: i) o primeiro e segundo reajustes, através da Lei 10.829, de 23 de dezembro de 2003, incidindo sobre a tabela de valores instituídos pelo Art. 11 da Lei art. 11 da Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999, vigorando, respectivamente, a partir de 01 de janeiro de 2004 e a partir de julho de 2004; ii) o terceiro reajuste, através da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, com efeito a partir de 01 de abril de 2010.

Nesse mesmo período decorrido desde a instituição da taxa de serviços metrológicos até a presente data (1999 a 2013), os índices oficiais de preços mostraram um cenário econômico com inflação. Daí surgiu uma indagação, e uma necessidade de avaliação, se os reajustes legais das taxas de serviços metrológicos, concedidos através das Leis 10.829/2003 e 12.249/2010, foram suficientes ou não para recompor o valor efetivo da tabela de valores de serviços metrológicos instituída pela Lei 9933/99.

Objetivo

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar uma análise crítica dos históricos de reajustes das taxas de serviços metrológicos do Inmetro.

Conceitos e Definições

Apresentam-se a seguir os principais conceitos e definições utilizados nesse estudo:

- i. Número-índice: é uma metodologia estatística idealizada para comparar, quantitativamente, as variações de um fenômeno no tempo ou em outras situações diversas.
- ii. Indexadores: referem-se aos índices de reajustes para correção da perda monetária da moeda.
- iii. Deflator: Índice de correção das flutuações monetárias utilizado para determinar o preço real dos produtos.
- iv. IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Refere-se ao índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionarias contratadas

- com o FMI, a partir de julho/99. O IPCA é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE. O IPCA, em sua composição, leva em consideração as variações de preços em grupos específicos de produtos e serviços (alimentação e bebidas; transportes, habitação, artigos de residência e outros).
- v. IGP-DI: Índice Geral de Preços "Disponibilidade Interna". Este índice tem a finalidade de medir o comportamento de preços em geral da economia brasileira. Este índice é de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas/FGV. O IGP_DI É uma média aritmética ponderada do IPA que é o Índice de Preços no Atacado e mede a variação de preços no mercado atacadista; IPC que é o Índice de Preços ao Consumidor e mede a variação de preços entre as famílias que percebem renda de 1 a 33 salários mínimos nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro; e do INCC que é o Índice Nacional da Construção Civil e mede a variação de preços no setor da construção civil, considerando no caso tanto materiais como também a mão-de-obra empregada no setor. DI ou Disponibilidade Interna é a consideração das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. Não se consideram as variações de preços dos produtos exportados.
- vi. Série temporal: uma coleção de observações ordenadas sequencialmente ao longo do tempo.
- vii. Métodos automáticos de previsão: métodos de modelagem de séries temporais, para fins de previsão, que assumem que os valores extremos da série representam a aleatoriedade e, assim, através do alisamento desses extremos, pode-se identificar o padrão básico.
- viii. Método de regressão em séries temporais: é uma metodologia estatística que utiliza a relação entre duas ou mais variáveis quantitativas (ou qualitativas) de tal forma que uma variável pode ser predita a partir da outra ou das outras. Em séries temporais, utiliza-se uma variável de tempo, T, como explicativa e relaciona-se essa variável com os valores da série temporal. Esse modelo se aplica para séries que apresentem tendência linear.
 - ix. Método de Médias Móveis: esse método considera como previsão para o período futuro a média das observações passadas mais recentes. É aplicado para séries localmente distribuídas, isto é, série sem tendência ou sazonalidade.
 - x. Método de alisamento (suavização) exponencial simples: considera como previsão para o período futuro as observações passadas mais recentes, atribuindo pesos diferentes a cada observação da série. É aplicado para séries localmente distribuídas.
 - xi. Método de alisamento (suavização) exponencial duplo: considera como previsão para o período futuro as observações passadas mais recentes, atribuindo pesos diferentes a cada observação da série, porém utilizando duas equações de alisamento, na qual a primeira equação alisa as observações originais da série temporal e a segunda alisa os valores que foram obtidos usando a primeira equação. É aplicado para séries que apresentam nível e tendência.

xii. Método de Holt-Winters: Método automático de previsão que leva em consideração equações de alisamento para nível, tendência e sazonalidade. Esse método se aplica em séries que apresentem nível, tendência e sazonalidade.

Documentos de Referência - Fundamentação Legal

Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999. (Conversão da MPv nº 1.929, de 1999). Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

Lei nº 10.829, de 23 de dezembro de 2003. (Revogada pela Lei nº 12.249, de 2010).

Reajusta os valores da Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Revoga a Lei nº 10.829, de 23 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

(Art. 59). Institui nova tabela de valores das Taxas de Serviços Metrológicos.

Metodologia

A metodologia da presente Nota Técnica consiste, basicamente, em:

- Comparar os percentuais acumulados em dezembro de cada ano dos indicadores de preços (IPCA e IGP-DI) e das taxas de serviços metrológicos no período 1999 a 2012;
- ii) Projetar, através de métodos estatísticos de previsão em séries temporais, as tendências dos indicadores de preços e das taxas de serviços para o período 2014 a 2017 (término do convênio com a rede RBMLO-I);
- iii) Propor percentuais de reajustes para a atual tabela de valores das taxas de serviços metrológicos, baseando-se nas projeções dos indicadores de preços, de forma a recompor o valor efetivo da tabela de valores de serviços metrológicos instituída pela Lei 9933/99 para os próximos anos.

Histórico de Reajustes

Na TAB.1, a seguir, apresentam-se os históricos de reajustes concedidos em lei para as tabelas de valores de serviços metrológicos, no período 1999 a 2013.

Tabela 1 - Histórico de reajustes das taxas de serviços metrológicos

	,	,	0
Ano	Fundamentação Legal	Vigência (a partir de)	Reajustes (%)
1999	Lei 9933/1999	Institui-se a taxa de ser	viços metrológicos
2004 (1º)	Lei 10.829/2003	1/janeiro/2004	40,00%
2004 (2º)	Lei 10.829/2003	1/julho/2004	30,00%
2010	Lei 12.249/2010	1/abril/2010	30,00%

Fonte: CORED/Inmetro.

De 1999 (instituição da taxa) a 2003 não houve reajuste das taxas de serviços metrológicos.

Em 2004 houve dois reajustes lineares consecutivos, sendo o primeiro da ordem de 40%, vigorando de partir de 01 de janeiro de 2004, e o segundo da ordem de 30%, vigorando a partir de 01 de julho de 2004, acumulando um total linear da ordem 82% de reajuste naquele ano.

Em 2010, houve um reajuste linear da ordem de 30% nas taxas de serviços metrológicos, acumulando um total de reajustes de 136,6% em relação a 1999 (ano de instituição das taxas de valores metrológicos).

Análise Crítica

Apresentam-se, na TAB.2, comparativo dos percentuais acumulados dos indicadores de preços e das taxas de serviços metrológicos no período 1999 a 2013 e as respectivas projeções para o período 2014 a 2017.

Tabela 2 – Percentuais acumulados 1999 a 2013, com referência em dezembro de cada ano, dos indexadores IPCA, IGP-DI e Taxas de Serviços Metrológicos do Inmetro e respectivas projeções 2014 a 2017.

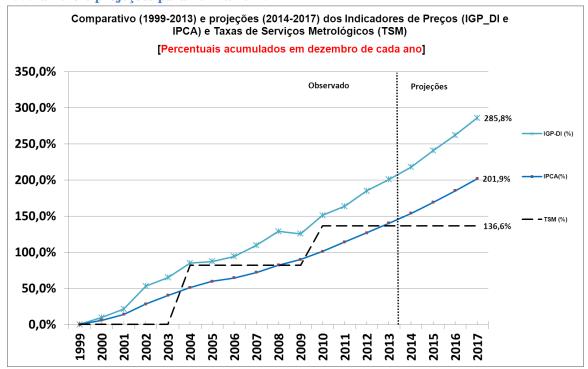
Perío	odo			Ir	ndicadores acur	mulados ao ano
Id	Período	Tempo	Ano	IGP-DI	IPCA (%)	Reajuste TSM (%)
1	1	-4	1999	0,0%	0,0%	0,0%
2	2	-3	2000	9,8%	6,0%	0,0%
3	3	-2	2001	21,2%	14,1%	0,0%
4	4	-1	2002	53,2%	28,4%	0,0%
5	5	0	2003	65,0%	40,3%	0,0%
6	1	1	2004	85,0%	51,0%	82,0%
7	2	2	2005	87,3%	59,6%	82,0%
8	3	3	2006	94,4%	64,6%	82,0%
9	4	4	2007	109,7%	72,0%	82,0%
10	5	5	2008	128,8%	82,1%	82,0%
11	6	6	2009	125,6%	89,9%	82,0%
12	7	7	2010	151,1%	101,2%	136,6%
13	8	8	2011	163,6%	114,3%	136,6%
14	9	9	2012	185,0%	126,8%	136,6%
15	10	10	2013	200,8%	140,2%	136,6%
16	1	11	2014*	217,9%	153,9%	136,6%
17	2	12	2015*	240,6%	169,0%	136,6%
18	3	13	2016*	262,1%	185,1%	136,6%
19	4	14	2017*	285,8%	201,9%	136,6%

Fontes: IPCA (IBGE), IGP-DI (FGV); Taxas metrológicas (CORED/Inmetro). (2014 a 2017*: valores projetados).

Notam-se, no período 1999 (ano de instituição da taxa) a 2013, um acumulado de inflação da ordem de 200,8% pelo IGP_DI e de 140,2% pelo IPCA. Nesse mesmo período, os reajustes das taxas metrológicas acumularam 136,6% em relação ao ano de instituição da taxa (1999).

No GRÁF. 1, a seguir, visualizam-se as trajetórias dos acumulados dos indicadores de preços e dos respectivos efeitos dos reajustes das taxas de serviços metrológicos ao longo do período analisado. Nesse mesmo GRÁF. 1, apresentam-se, também, as projeções das trajetórias desses indicadores acumulados para o período 2014 a 2017.

Gráfico 1 – Comparativo dos percentuais acumulados em dezembro de cada ano dos indicadores de preços (IPCA e IGP-DI) e das taxas de serviços metrológicos no período 1999 a 2013 e projeções para 2014 a 2017.



Fontes: IPCA (IBGE), IGP-DI (FGV); Taxas metrológicas (CORED/Inmetro). (2013 a 2017*: valores projetados).

Para o período observado de 1999 (base) a 2013, pode-se depreender:

- De 1999 a 2003 não houve reajuste das taxas de serviços metrológicos, ocasionando uma desvalorização da ordem de 40% na tabela de valores de serviços metrológicos instituída em dezembro de 1999, quando comparada ao indicador IPCA;
- ii) Em 2004 houve dois reajustes lineares consecutivos, de 40% e 30%, respectivamente, nas taxas de serviços metrológicos, acumulando um total de 82% de reajuste linear naquele ano.

- iii) De 2004 a 2008 os reajustes das taxas de serviços metrológicos estavam recompondo a desvalorização da tabela de serviços metrológicos em percentual superior aos das inflações medidas pelo IPCA. Nota-se isto, no GRÁF.1, pela linha TSM acima da linha do IPCA.
- iv) Em 2009, o reajuste cedido em 2004 sobre as taxas metrológicas parou de surtir efeito nessa recuperação de valores. Nota-se isto, no GRÁF.1, pela linha TSM abaixo das linhas IGP-DI e IPCA;
- v) Em 2010, houve um reajuste linear da ordem de 30% nas taxas de serviços metrológicos.
- vi) De 2010 a 2013, a linha TSM (Taxas de Serviços Metrológicos) voltou a superar a linha do acumulado de inflação do IPCA.
- vii) Para o período projetado de 2014 a 2017, a linha do acumulado de reajustes das taxas de serviços metrológicos tende a ficar abaixo da linha do IPCA, sugerindo uma nova necessidade de reajuste para reposição dos valores efetivos da tabela de serviços metrológicos instituída em 1999.

Para o período projetado de 2014 a 2017, se consideradas as metas do Governo Federal e se mantidos inalterados o cenário econômico e as condições atuais de operação e gestão da RBMLQ-I, a linha do acumulado de reajustes das taxas de serviços metrológicos tende a ficar abaixo das linhas do IPCA e do IGP-DI, sugerindo uma nova necessidade de reajuste para reposição do valor efetivo da tabela de valores de serviços metrológicos instituída pela Lei 9933/99.

Proposta de Reajustes

Apresentam-se, na TAB.3, propostas de reajustes das tabelas de valores das taxas de serviços metrológicos, segundo os indexadores de preços IPCA e IGP-DI, para o período 2014 a 2017.

Tabela 3 - Propostas de Reajustes das Taxas de Serviços Metrológicos

Ano do reciusto	Indexador o	le Referência	Ano Limite para o efeito do	
Ano do reajuste	IGP-DI (%)	IPCA (%)	reajuste	
	34,4%	7,3%	2014	
2014*	44,0%	13,7%	2015	
2014	53,0%	20,5%	2016	
	63,1%	27,6%	2017	
	44,0%	13,7%	2015	
2015*	53,0%	20,5%	2016	
	63,1%	27,6%	2017	
2016*	53,0%	20,5%	2016	
2010	63,1%	27,6%	2017	
2017*	63,1%	27,6%	2017	

Fonte: CORED/Inmetro. (*) Valores projetados.

Em uma comparação de valores brutos acumulados, tomando-se o IPCA como indexador de referência, um reajuste da ordem de 27,6% seria suficiente para repor o acumulado bruto de perda inflacionária até 2017 (término do período de vigência do convênio com a RBMLQ-I).

Se se adotar o IGP-DI como indexador de referência, faz- se necessário um reajuste da ordem de 63,1% para repor o acumulado bruto de perda inflacionária até 2017 (término do período de vigência do convênio com a RBMLQ-I).

Apresentam-se, na TAB.4, propostas de reajustes escalonados das tabelas de valores das taxas de serviços metrológicos, segundo o indexador de preços IPCA, para o período 2014 a 2017.

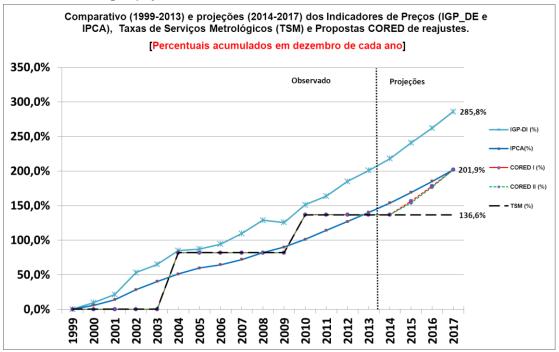
Tabela 4 - Propostas de reajustes escalonados pelo indexador IPCA para o período 2014 a 2017.

		roposta I	Proposta II		
Ano do reajuste	Anual (%)	Acumulado (%)	Anual (%)	Acumulado (%)	
2015	8,5%	8,5%	7,3%	7,3%	
2016	8,5%	17,6%	9,1%	17,0%	
2017	8,5%	27,6%	9,1%	27,6%	

Fonte: CORED/Inmetro a partir de valores projetados do IPCA.

No GRÁF. 2, a seguir, visualizam-se as propostas escalonadas de reajustes para o período 2015 a 2017, com ano limite para o efeito do reajuste em 2017, e as trajetórias dos acumulados dos indicadores de preços e dos respectivos efeitos dos reajustes das taxas de serviços metrológicos ao longo do período analisado (1999 a 2017).

Gráfico 2- Proposta de reajuste e comparativo dos percentuais acumulados dos indicadores de preços e das taxas de serviços metrológicos no período 1999 a 2013 e projeções 2014 a 2017



Fontes: IPCA e IGP-DI (IBGE); Taxas metrológicas (CORED/Inmetro). (2014 a 2017*: valores projetados)

Na TAB.5, a seguir, apresentam-se os efeitos dos reajustes das taxas de serviços metrológicos sobre as receitas totais da RBMLQ-I.

Tabela 5 – Efeitos dos reajustes das taxas de serviços metrológicos sobre as receitas totais da RBMLQ-I

		% Sobre a		Efeito	(%) dos Reajus	tes sobre as	Receitas	;
ID	Ano	Receita Total	Proj	oosta CC	RED I	Proposta CORED II		
		Serviços Metrológicos	Reajuste I (%)	Efeito (%)	Efeito Acumulado (%)	Reajuste II (%)	Efeito (%)	Efeito Acumulado (%)
1	1999**	89,37%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2	2000**	87,37%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
3	2001**	85,37%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
4	2002**	83,37%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
5	2003**	81,37%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
6	2004	78,77%	82,0%	64,6%	64,6%	82,0%	64,6%	64,6%
7	2005	75,91%	0,0%	0,0%	64,6%	0,0%	0,0%	64,6%
8	2006	75,31%	0,0%	0,0% 0,0% 64,6%		0,0%	0,0%	64,6%
9	2007	74,77%	0,0%	0,0% 64,6%		0,0%	0,0%	64,6%
10	2008	69,40%	0,0%	0,0%	64,6%	0,0%	0,0%	64,6%
11	2009	70,23%	0,0%	0,0%	64,6%	0,0%	0,0%	64,6%
12	2010	72,17%	30,0%	16,2%	16,2%	30,0%	16,2%	16,2%
13	2011	67,49%	0,0%	5,1%	22,1%	0,0%	5,1%	22,1%
14	2012	59,85%	0,0%	0,0%	22,1%	0,0%	0,0%	22,1%
15	2013	59,69%	0,0%	0,0%	22,1%	0,0%	0,0%	22,1%
16	2014*	59,35%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
17	2015*	57,35%	8,5%	3,6%	3,6%	7,3%	3,1%	3,1%
18	2016*	55,35%	8,5%	4,7%	8,5%	9,1%	4,9%	8,2%
19	2017*	53,35%	8,5%	4,5%	13,4%	9,1%	4,8%	13,4%

Fonte: CORED/Inmetro. (*) Valores projetados. (**) Valores recompostos.

Nota-se, através dos dados da TAB.5, que o reajuste linear acumulado de 82% ao final do ano de 2004 surtiu um efeito da ordem de 65% sobre as receitas totais no mesmo ano. Já o reajuste de 30% em 2010, surtiu, sobre a receita total, um efeito da ordem de 16,0% em 2010 e 5,0% em 2011, acumulando um efeito da ordem de 22,0% a partir de 2011. A proposta de reajuste CORED I (8,5% em 2015; 8,5% em 2016 e 8,5% em 2017), tende a surtir efeitos de 3,6%, 4,7% e 4,5%, nos respectivos anos, sobre a receita total. A Proposta CORED II (7,3% em 2015; 9,1% em 2016 e 9,1% em 2017) tende a surtir efeitos de 3,1%, 4,9% e 4,8% nos respectivos anos. Ao final de 2017, ambas a propostas, CORED I e CORED II, tendem a surtir um efeito acumulado de 13,4% sobre as receitas totais do período 2015 a 2017.

Considerações finais

Vale lembrar que as propostas de reajustes consideram uma aplicação de reajuste a incidir tão somente sobre os serviços metrológicos. Nesse caso, as multas não entram no cômputo. Nesse contexto, uma mudança na composição relativa da receita, com tendência de declínio da participação relativa dos serviços metrológicos, tende a onerar em demasia a necessidade de recuperação da tabela de valores exclusiva com reajuste a incidir somente sobre os serviços metrológicos.

Anexos

Anexo 1 - Notas explicativas dos efeitos dos reajustes sobre a receita total

Para obter o indexador dos primeiros reajustes, ano de 2004, o total de reajuste foi decomposto em 6/12 (julho a dezembro de 2004) + 6/12 (resíduo do 1º semestre 2004), sendo aplicado somente sobre os serviços metrológicos. Desta forma, as taxas de reajustes consideradas foram de 40,0%, no 1º semestre de 2004, e 30,0%, no 2º semestre do mesmo ano, fechando um acumulado linear da ordem de 82% (1,40*1,30=1,82 ou 82%) ao final do ano de 2004. Como os serviços metrológicos representavam, nesse período, cerca de 80% da receita total, o resultado do reajuste surtiu um efeito da ordem de 65% sobre as receitas (82% x 78,77%= 64,6%)

Para obter o indexador do segundo reajuste (ano de 2010), o total de reajuste foi decomposto em 9/12 (abril a dezembro de 2010) + 3/12 (resíduo do 1° trimestre de 2010). Isto porque o reajuste só passou a vigorar em 01 de abril de 2010. Desta forma, as taxas de reajustes foram consideradas de 16,2% em 2010 e 5,1% em 2011, fechando um acumulado linear da ordem 22% ao final de 2011. Como os serviços metrológicos representavam, nesse período, cerca de 60% da receita total, o resultado do reajuste surtiu um efeito da ordem de 16% sobre as receitas totais desse período.

Raciocínio análogo foi usado para o indexador das propostas de reajustes escalonados para o período de 2015 a 2017. Isto é, decompôs-se o total de reajuste em 9/12 (abril a dezembro) + 3/12 (resíduo do 1º trimestre anterior), partindo-se do pressuposto que o reajuste, caso aprovado, passe a vigorar somente a partir de 01 de abril do ano em exercício. Nesses moldes, e considerando uma projeção da ordem de 53,35% de representatividade dos serviços metrológicos sobre a composição das receitas totais da RBMLQ-I ao final de 2017, estima-se um efeito, sobre a receita total, da ordem de 13,4% dos reajustes propostos ao final do período analisado.

Fonte: CORED/Inmetro

Anexo 2 – Indicadores de preços, histórico de reajustes e fundamentação legal das taxas de serviços metrológicos.

Ano	IGP-DI (%)	IPCA (%)	Reajuste TSM (%)	Fundamentação Legal
1999	19,99%	8,97%	0,00%	Lei 99.33, de 20 de dezembro de 1999, institui a Taxa de Serviços Metrológicos.
2000	9,80%	5,97%	0,00%	-
2001	10,40%	7,67%	0,00%	-
2002	26,41%	12,53%	0,00%	-
2003	7,67%	9,30%	0,00%	-
2004 (1º)	6,90%	3,49%	40,00%	Lei 10.829, de 20 de dezembro de 2003, reajusta os valores da Taxa de Serviços Metrológicos. Reajuste linear da ordem de
2004 (2º)	4,89%	3,98%	30,00%	40%, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004 e reajuste linear da ordem de 30%, a vigorar a partir de 1º de julho de 2004.
2004	12,13%	7,60%	82,00%	
2005	1,2%	5,7%	0,00%	-
2006	3,8%	3,1%	0,00%	-
2007	7,9%	4,5%	0,00%	-
2008	9,1%	5,9%	0,00%	-
2009	-1,4%	4,3%	0,00%	-
2010	11,3%	5,9%	30,00%	Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, reajusta os valores da Taxa de Serviços Metrológicos. Reajuste linear da ordem de 30% com efeito a partir de 01 de abril de 2010.
2011	5,0%	6,5%	0,00%	-
2012	8,1%	5,8%	0,00%	-
2013	5,5%	5,9%	0,00%	-
2014	5,7%	5,7%	0,00%	-
2015	7,1%	6,0%	0,00%	-
2016	6,3%	6,0%	0,00%	-
2017	6,6%	5,9%	0,00%	-

Fontes: IPCA (IBGE) e IGP-DI (FGV); Taxas metrológicas (CORED/Inmetro). (2014 a 2017* : valores projetados)

Anexo 3 - Lista de Siglas

CONMETRO - Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

CORED - Coordenação Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade

FGV - Fundação Getúlio Vargas

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGP-DI - Índice Geral de Preços – "Disponibilidade Interna"

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

MDIC - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

RBMLQ-I - Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro

TSM - Taxas de Serviços Metrológicos

Referência

SOUZA, Jorge de. Estatística Econômica e Social.

MORETTIN; P. A.; TOLOI; C.M.C. Análise de Séries Temporais.